

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 22 - Nº 6.217

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Sábado a Segunda-feira

17 A 19 DE JUNHO DE 2023

Edição Regional

SANEAMENTO. Estação compacta de tratamento de água será responsável por purificar e tornar a água potável para distribuição

Abastecimento de água em Porto Feliz será ampliado com novo projeto hidrónico

» Na última segunda-feira (12) o prefeito de Porto Feliz, Dr. Cássio Habice Prado, visitou a nova estação de tratamento de água da cidade.

“Com muita alegria, pude presenciar o resultado de um projeto ambicioso que irá garantir a ampliação do abastecimento futuro para todos nós”, disse o chefe do executivo durante visita.

Após a finalização da canalização da água vinda da represa, que está localizada a nove quilômetros da fazenda Anguelieri, a Administração dá passos importantes em direção à segurança hídrica. A estação compacta de tratamento de água será responsável por purificar e tornar a água potável, pronta para ser distribuída as residências da cidade.

INVESTIMENTOS.

Durante a visita, o prefeito ressaltou a importância do investimento para a qualidade de vida da população e reafirmou um compromisso da adminis-



Estação de água em Porto Feliz vai ampliar e melhorar o abastecimento de água no município



Estação de tratamento de água segue em obras em Porto Feliz

tração municipal em garantir um abastecimento de água seguro, confiável e sustentável.

“Devemos nos orgulhar desse avanço significativo na infraestrutura hídrica. Agora, podemos encarar o futuro com mais tranquilidade, sabendo que teremos acesso a água tratada de qualidade. Essa

conquista não seria possível sem o empenho de todos e a nossa visão de futuro. Continuaremos a trabalhar incansavelmente para melhorar a qualidade de vida da nossa comunidade. Juntos, podemos construir uma cidade cada vez mais próspera e sustentável”, finalizou Dr. Cássio. (GSP)

Cultura: Alunos de Porto Feliz participam de oficina de cinema

Atividade realizada em Porto Feliz, no interior de SP, é uma parceria entre a gestão municipal e o projeto cultural Cinesolar

» A Prefeitura de Porto Feliz em parceria com o projeto cultural Cinesolar, realizou na semana passada uma oficina de cinema com os alunos da EMEF Dr. José Elias Habice Filho.

Os alunos participaram de entrevistas, dinâmicas em grupo com foco no potencial criativo, ampliaram a discussão das temáticas ambientais estudadas em sala de aula em um dos campos integradores do período da tarde e ainda produziram uma curta metragem.

Mais tarde os jovens puderam assistir ao curta metragem nas telas que foram preparadas na Estação das Artes

O Cinesolar é o primeiro cinema itinerante do Brasil movido a energia limpa e renovável, por meio de uma van equipada

juntamente com a exibição do filme “WALL-E”.

O Cinesolar é o primeiro cinema itinerante do Brasil movido a energia limpa e renovável, por meio de uma van equipada com painel solar e patrocinado pela CPFL. (GSP)



Alunos da EMEF Dr. José Elias Habice Filho, de Porto Feliz, participaram de oficina de cinema gratuita na última semana na cidade

SP vai capacitar micro e médias empresas que querem exportar

» O Governo de São Paulo vai selecionar e capacitar, gratuitamente, 150 micro, pequenas e médias empresas, além de startups e produtores rurais interessados em exportar produtos e serviços. Empreendedores de qualquer região do Estado e de qual-

quer setor podem se cadastrar pelo site da InvestSP.

Fruto de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e a InvestSP, a agência paulista de promoção de investimentos, o Exporta SP (Programa Paulista de Capacitação para Ex-

portação) está com inscrições abertas até 21 de julho.

O programa já capacitou cerca de 700 empresas, número que pode chegar a mil até o fim do ano. Em média uma, de cada cinco, consegue exportar antes mesmo do fim do treinamento, que

tem duração de quatro meses e é 100% on-line. Depois, os empreendedores ainda são acompanhados por especialistas por até dois anos.

Entre os objetivos está aumentar a competitividade, o faturamento e a segurança das pequenas empresas, que, ao acessarem o mercado internacional, passam a desenvolver novas habilidades e podem ter várias fontes de receita.

“Ao investir na capacitação empreendedora, quere-

mos incentivar os pequenos negócios a buscar novos mercados e mover a alavanca do desenvolvimento que gera renda e emprego, forte diretriz do governador Tarcísio de Freitas”, afirma o secretário de Desenvolvimento Econômico, Jorge Lima.

O Exporta SP conta com aulas coletivas com representantes da InvestSP e da FIA (Fundação Instituto de Administração), além de mentorias individuais, momentos nos quais o pequeno empresário

pode debater as necessidades e as características específicas de cada negócio com um especialista. A capacitação aborda os temas que mais desafiam os empreendedores no processo de internacionalização de seus produtos e serviços, como definição de preços, inteligência comercial, marketing, contratos internacionais, logística e vendas.

Mais informações no site: www.investe.sp.gov.br ou pelos telefones (011) 3100-0349 e (011) 3100-0395. (GSP)

ISSN 2177-0624



ENCONTRO RURAL. Evento acontece no Centro Municipal de Exposições (Cemex) nos dias 8 e 9 de julho

AgroPorto será realizada em julho; confira programação

» A Prefeitura de Porto Feliz realizará no próximo mês a quarta edição da AgroPorto, encontro de produtores rurais de Porto Feliz. O evento acontece no Centro Municipal de Exposições (Cemex) nos dias 8 e 9 de julho, e terá a abertura dos portões com diversas atrações a partir das 9h no sábado, e às 8h no domingo.

Assim como nas outras edições, diversos shows gratuitos e abertos a toda a população agitarão os dois dias de evento, artistas como Trio Parada Dura, Mauricio e Mauri, Deuber e Leandro, Leandro Viola, Buscapé do Brasil, Manuel Sollo, entre outros.

Além disso, o evento contará também com cavalgada, prova de tambor, área de lazer gratuita com brinquedos para as crianças, pipoca grátis e praça de alimentação em prol das entidades Acreditar Porto Feliz, Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz e

A 4ª AgroPorto tem como objetivo fomentar o agronegócio, com exposições de produtores e máquinas agrícolas e balcão de negócios

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz e a Apae de Porto Feliz.

SOBRE A FESTA.

A 4ª AgroPorto tem como objetivo fomentar o agronegócio, com exposições de produtores e máquinas agrícolas, balcão de negócios, exposições de orquídeas e representantes de empresas comerciais para investimentos e oportunidades. (GSP)



Trio Parada Dura será uma das atrações da edição deste ano da AgroPorto em Porto Feliz, no Interior

CAMPOLIMPO PAULISTA

Prefeitura abre edital para novos professores

» A Prefeitura de Campo Limpo Paulista publicou na última terça-feira (13) o edital para o concurso público voltado a professores da rede municipal de ensino. Serão ofertadas 65 vagas e os interessados devem realizar o cadastro até 13 de julho. Os salários vão de R\$ 1.675,54 a R\$ 4.420,55.

Entre os cargos estão monitor de creche, professor de educação básica para creche, pré-escola, ensino fundamental, artes, ciências, educação física, geografia, história, matemática, inglês, língua portuguesa e educação básica. As informações foram divulgadas pelo "G1".

Para fazer a inscrição, os candidatos devem acessar o site do Ibam SP e pagar a taxa referente ao cargo que deseja, sendo para monitor de creche R\$ 65 e professor R\$ 83.

As provas serão aplicadas no dia 20 de agosto e o edital completo está disponível na internet pelo site dosp.com.br/exibe. No site da Gazeta também é possível acessar os links. (GSP)

Porto Feliz realizará mutirão para atualizar Cadastro Único

Ação no município será voltada apenas para os cadastros desatualizados e não para a realização de novos cadastros

» A Prefeitura de Porto Feliz realizará neste sábado (17) um mutirão para atualização do Cadastro Único. A ação vai acontecer no CRAS do Jardim Vante, na rua Sírio Previtalli, nº 88, e será voltada apenas para os cadastros desatualizados e não para a realização de novos cadastros.

O atendimento será feito nos horários:
- Nomes com as iniciais de A até J - das 8h às 12h;
- Nomes com as iniciais de K até Z - das 13h às 16h.
Para a atualização do Cadastro Único é necessário que o responsável familiar ou titular apresente os seguintes

documentos originais de todos que moram na casa:

DOCUMENTOS.

Dos filhos/Crianças e Adolescentes:

- Certidão de Nascimento, Declaração de matrícula da Escola ou da Creche/ Pré-Escola.

Dos pais e demais adultos da casa:

- RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (mesmo que não esteja trabalhando registrado).
- Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento.
- Holerite ou comprovan-



Prefeitura de Porto Feliz realizará mutirão para atualização do Cadastro Único neste sábado (17)

te de renda de todos que trabalham na casa ou

- Declaração de Rendimentos - de quem trabalha sem registro.

- Comprovante de Residência (últimas contas de luz ou água).

- Cartão Cidadão ou Cartão Bolsa Família (do responsável legal).

Mais informações podem ser obtidas através do telefone da Secretaria de Assistência Social: (15) 3262-3023. A lista dos nomes pode ser acessada pelo endereço www.portofeliz.sp.gov.br/cadastrounico.

De acordo com a Administração municipal de Porto Feliz, manter o cadastro único atualizado é essencial para a garantia de acesso e manutenção em Programas Sociais. (GSP)

Taça João Rubini terá rodada da 2ª fase neste fim de semana

» Neste fim de semana acontece mais uma rodada da segunda fase da 3ª edição da Taça João Rubini de Futebol Veterano - categoria quarentão, competição realizada pela Prefeitura de Porto Feliz, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, em parceria com o Secom.

Nesta edição as equipes se enfrentaram dentro dos seus respectivos grupos em turno único. As duas melhores equipes de cada grupo se classificaram para a 2ª fase da competição.

Nessa etapa, de acordo com a organização, os seis times classificados foram divididos, por sorteio, em dois grupos. As duas melhores equipes de cada grupo avançam para a fase semifinal. A semifinal será disputada em jogo único, assim como a fi-



Taça João Rubini terá próxima rodada da 2ª fase neste fim de semana

nal. Em caso de empate a decisão será nos pênaltis.

VEJA OS CONFRONTOS DES-SE DOMINGO (18):

Grupo B
Campo do América

8h45 - Estrela de Ouro x União (Transmissão Exclusiva da 93FM)

Grupo A
Campo do América
10h45 - Santa Cruz/Tabarro x América. (GSP)

Integrante de organização criminosa é preso na região

» Um homem de 43 anos, suspeito de fazer parte de uma organização criminosa especializada em roubos a residências na região de Sorocaba, foi preso em Salto de Pirapora, nesta quarta-feira (14).

Segundo a polícia, durante a prisão, foram encontrados aparelhos celulares, um carro com placas falsificadas e uma arma de fogo. O homem, de 43 anos, foi encaminhado ao Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, onde permanece à disposição da Justiça.

Nesta quarta-feira (14), também foi cumprido um mandado de prisão, busca e apreensão relacionados aos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico em Porto Feliz. Um casal que armazenava e vendia drogas



Drogas apreendidas durante operação na última semana no Interior

na casa onde moravam com três filhos e um outro investigado foram presos. As informações foram divulgadas pelo "G1".

Eles costumavam ostentar em suas redes sociais o

que conquistava com o dinheiro do tráfico. Na casa, foram apreendidas várias porções de entorpecentes. Os três foram encaminhados até a sede da unidade especializada. (GSP)



Giro Local

Por Adriano Capelini
editor@gazetasp.com.br



TREMOR DE TERRA No interior de SP

Um forte tremor foi sentido por moradores da Baixada Santista, no litoral de São Paulo, e do Vale do Ribeira, no interior, na manhã desta sexta-feira (16). O Centro de Sismologia da Universidade de São Paulo (USP) informou que, às 8h22, ocorreu um tremor de terra de magnitude 4,0 na escala Richter. O epicentro está entre as cidades de Miracatu, Iguape e Itariri, numa área pouco habitada. O tremor foi sentido levemente até por moradores da cidade de São Paulo, Sorocaba, Porto Feliz e outras a mais de 100 km de distância. Segundo o Centro, os tremores de magnitude 4,0 podem ser sentidos até 100 km ou um pouco mais. Ainda segundo a USP, a magnitude 4 não chega a causar preocupação. Os efeitos na região epicentral podem incluir pequenas trincas em reboco, queda de telha e pequenos danos em casas de baixa qualidade.



As campeãs

No último final de semana, o time de Handebol Feminino categoria +30 de Porto Feliz, sagrou-se campeão do Brazil Master Cup 2023, ao bater a equipe Unidas pelo placar de 18 a 17, em jogo realizado na cidade de São Bernardo do Campo.

A equipe de Porto Feliz passou em primeiro do grupo A, e antes de chegar à final, venceu na semifinal o time Aguias Handmaria.

Lei Paulo Gustavo

A secretaria municipal de Cultura, Esportes e Turismo deu início a implementação da Lei Paulo Gustavo no município e preparou uma cartilha com orientações e informações importantes sobre a Lei. Além disso, a Lei Paulo Gustavo já está regulamentada no âmbito municipal e na próxima semana será realizada a primeira reunião técnica com o setor cultural no intuito de orientar e ouvir as demandas da classe.

Canal exclusivo

A secretaria de Cultura também criou um canal exclusivo para atendimento ao setor artístico. Além de esclarecer dúvidas e demandas, o canal também recebe sugestões. Para participar, basta entrar em contato pelo e-mail: lpg.portofeliz@gmail.com. No site e redes sociais da Prefeitura também é possível acessar uma aba com várias informações e atualizações sobre a Lei. Segundo a secretaria de Cultura, o município receberá o valor de R\$ 481.613,88 para o setor audiovisual e multilinguagens.

Mutirão de Vacinação

Neste sábado (17), o Centro de Controle de Zoonoses promoverá um mutirão de vacinação contra a raiva animal. O serviço estará disponível na Praça da Matriz, das 9h às 12h. Basta levar o seu cão ou gato para a vacinação no local. O órgão destaca que “não serão disponibilizadas doses para levar para casa. As vacinas serão aplicadas apenas no ponto de vacinação”.

“Neuza Pipoqueira”

A Câmara votou o projeto de lei 30/2023, de autoria do vereador Luís Henrique Diniz (Dr. Diniz/União Brasil), que propôs que a atual Rua 15 do Condomínio Portal Ville Flamboyant, seja denominada de Rua Neuza Rafael de Moraes (Neuza Pipoqueira). O projeto foi aprovado por unanimidade.



Devemos nos orgulhar desse avanço significativo na infraestrutura hídrica

Antônio Cássio Habice Prado (Dr. Cássio/PTB) durante visita à nova Estação de Tratamento de Água da cidade

APROVADA. As contas da Prefeitura de 2020 também foram aprovadas pelo TCE-SP

Prefeitura tem as contas aprovadas pela Câmara

» A Câmara realizou na segunda-feira (12) a 14ª sessão ordinária do ano. A sessão teve três projetos votados. Antes, alguns vereadores usaram a tribuna livre para falar sobre o trabalho do mandato e cobrar demandas repassadas pela população.

A sessão iniciou com a aprovação por unanimidade de dois requerimentos do vereador Adilson de Jesus Casagrande (MDB). Ele pediu informações referentes à contratação de médicos especialistas e informações sobre o Projeto Ararinha.

Na sequência, os vereadores aprovaram o projeto de lei 15/2023, de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração da lei 5.414/2015, que cria o Conselho Municipal de Cultura.

Com a mudança, o artigo 4º estabelece que o Conselho será composto por dez membros titulares e respectivos suplentes, designados por decreto do Executivo.

O texto destaca que o Conselho será composto pelo secretário municipal de Cultura, Esporte e Turismo; três representantes do Executivo, sendo o secretário de Educação, um membro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Governo.

O novo texto prevê também a participação de um representante do Legislativo e cinco membros da sociedade civil “que contemplem de forma plural áreas do setor cultural como teatro, dança, música, audiovisual, artes plásticas, cultura popular, artesanato, literatura, arte digital, patrimônio, arquitetura e urbanismo, entre outras ma-



Além da votação das Contas, foi aprovado por unanimidade uma Moção de Aplausos, do vereador Ciro Valdez dos Santos, dedicada a Jaqueline Interlick pelos trabalhos prestados ao município.

nifestações culturais”. O parágrafo único do projeto destaca que a participação dos membros Conselho “será considerada função relevante e não remunerada”.

Segundo a justificativa que acompanha a matéria, a alteração proposta “tem por finalidade a atualização da nomenclatura de setores da administração pública alteradas em razão da ação direta de inconstitucionalidade”.

O projeto foi aprovado por seis votos contra quatro, em única discussão. Os vereadores Luís Henrique Diniz (Dr. Diniz), Lúcia de

Após a realização da audiência para discussão da LDO, fica aberto o prazo de dez dias para o oferecimento de emendas, de acordo com o Regimento Interno da Câmara

Fátima Caballero (ambos do União Brasil), Luiz Antônio Gutierrez Ruiz (Teko/PSDB) e Adilson Casagrande votaram contra o projeto.

A sessão finalizou com a aprovação das contas da Prefeitura relativas ao ano de 2020. De acordo com o Tribunal de Contas do Estado, os apontamentos na prestação de contas não comprometem as contas apreciadas.

O projeto foi aprovado por dez votos contra um, em única discussão. Apenas o vereador Adilson de Jesus Casagrande (MDB) foi contrário à aprovação. (AC)

Estimativa de receita de Porto Feliz para 2024 é de R\$ 466 milhões, aponta LDO

Também de acordo com a LDO, a previsão da reserva de contingência, destinada para fatores não previstos como calamidades públicas e pagamento de precatórios, é de R\$ 3,6 milhões

» Antes da sessão ordinária, a Câmara realizou uma audiência pública para discussão do projeto de lei 19/2023 que – dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2024. De acordo o texto da LDO, a estimativa de receita de Porto Feliz para 2024 é de R\$ 466 milhões.

A audiência iniciou com a fala do presidente da Câmara, vereador Paulo Adriano Benedetti (Republicanos). Ele informou que, após o prazo de dez dias para que os vereadores ofereçam emendas, o projeto será encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento para a elaboração do parecer e para decidir sobre as emendas. O projeto terá dois turnos de votação.

Após o recado do presidente, o assessor contábil da Câmara, Cláudio Domingues Vieira, explicou o projeto. O servidor lembrou que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que “a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas,



A LDO ressalta no texto que os números apresentados no projeto são uma previsão de metas, podendo ser alterados dependendo da arrecadação

durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”.

Cláudio Vieira explicou também que a LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo “apontar as prioridades do governo” para o próximo ano. “A LDO trata-se de uma versão resumida da LOA (Lei Orçamen-

tária Anual), cujo projeto estabelece, de forma analítica, como vai ser gasto o valor por cada secretaria, com pessoal, com encargos, com obrigações patronais, material de consumo, serviços, entre outros”, destacou.

Ainda segundo o assessor contábil, a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo Plano Pluria-

nual (PPA), estabelecendo as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração do Orçamento, suas regras, limites, parâmetros e condições, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O assessor seguiu explicando que o projeto precisa seguir os preceitos expostos na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal, além das portarias editadas pelo Governo Federal.

De acordo com a LDO apresentada, a estimativa de receita do município para 2024 é de R\$ 466.276.161,17. Já a reserva de contingência – destinado para fatores não previstos, como calamidades públicas e pagamento de precatório inesperado – é no valor de R\$ 3.600.000,00. O assessor contábil finalizou enfatizando que os números apresentados no projeto são uma previsão de metas, podendo ser alterados para mais ou para menos, dependendo da arrecadação e despesas. (AC)





EM DESTAQUE

Por Pedro Nastri

O perigo dos balões. Com a chegada do período de festas juninas, as ocorrências com balões também crescem em todo o estado de São Paulo. Para combater a prática – que é crime ambiental – e conscientizar a população sobre os graves riscos de acidentes, a Secretaria da Segurança Pública (SSP) do estado de São Paulo implementa desde o começo do mês de maio um cronograma de combate à soltura de balões. O trabalho preventivo reforça a Operação SP Sem Fogo durante o período de estiagem, que vai de 1º de junho até 30 de setembro. Danilo Passaretti, capitão do Corpo de Bombeiros, explica que o risco provocado por um balão é que nunca se sabe onde ele vai cair. “Ele pode cair em locais que podem iniciar pequenos focos de incêndio e se transformar em um incêndio incontrolável”. De acordo com levantamentos da SSP, o número de balões prontos apreendidos em 2022 mais que dobrou em relação ao ano anterior, passando de 55 para 129. Desde 2018, a Polícia Militar Ambiental (PMA) já localizou e fechou mais de 20 locais utilizados para a fabricação dos artefatos.

Pesquisa Metrô. O Metrô de São Paulo e a JCDecaux, empresa de mídia Out-of-Home (OOH), lançam em parceria com o Datafolha a pesquisa “A Cara de São Paulo”, com dados inéditos sobre os hábitos de mais de 8.700 usuários do metrô entrevistados, que circulam diariamente entre as 91 estações existentes na capital paulista. O estudo explora a relação do público com o transporte urbano, assim como suas preferências, e como consomem conteúdo e publicidade. Com 104 quilômetros de trilhos e um fluxo diário de 7 milhões de passageiros, o Metrô de São Paulo representa o maior e mais movimentado sistema de transporte metroviário do País. Os usuários dessa modalidade de transporte público na cidade abrangem uma gama variada da população: a maioria dos passageiros são jovens (62% possuem entre 18 e 34 anos), com alta escolaridade (56% possuem Ensino Superior Completo, contra 21% a média da população de São Paulo). Entre os principais interesses destes usuários, conforme o levantamento, estão: educação (65%), saúde (62%) e tecnologia (50%), mas também são ligados em serviços de streaming (41%) e delivery (31%).

Gazeta na Rádio Trianon. Quer começar o dia bem informado sobre o que acontece no Estado? De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, pela Rádio Trianon AM 740 e Rádio Universal AM 810 (Santos), o repórter Bruno Hoffmann comenta as notícias que são destaques na *Gazeta* e no Diário do Litoral.



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

REVOLUÇÃO ENERGÉTICA

Câmara dos Deputados vai promover audiência pública em SP sobre o hidrogênio verde

A Comissão Especial da Transição Energética e Produção do Hidrogênio Verde da Câmara dos Deputados aprovou à toque de caixa na última terça-feira seu plano de trabalho para 2023. Instalada em 31 de maio, a Comissão quer promover um amplo debate sobre o potencial do hidrogênio verde (H2V) como novo vetor energético. A agenda inclui seis reuniões deliberativas e doze audiências públicas, além de quatro mesas-redondas fora do Congresso Nacional. E o primeiro evento externo acontecerá em São Paulo. A ideia é reunir universidades e o setor privado.

O futuro do H2V é promissor, tanto que a McKinsey, consultoria que assessora governos e empresas, projeta investimento de US\$ 200 bilhões no Brasil nos próximos 20 anos.

Porém, falta quase tudo para que o H2V comece a virar realidade, incluindo agentes públicos capacitados para o desenho de políticas relacionadas ao hidrogênio verde.

Estão no radar da Comissão Especial da Câmara dos Deputados a avaliação de aspectos tributários e o incentivo a cursos de graduação e pós-graduação sobre o H2V.

Até o final do ano, a Comissão espera concluir uma proposta de

marco regulatório para o setor, sob a presidência de Arnaldo Jardim (Cidadania/SP) e relatoria do deputado Bacelar (PV/BA).

O encontro em São Paulo ainda não tem data definitiva, mas deverá reunir representantes da USP, da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), da Federação das Indústrias (Fiesp) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado, além do governador Tarcísio de Freitas.

O Governo Federal também formou um Grupo de Trabalho com os ministérios de Minas e Energia e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Apesar de a maioria dos projetos bilionários em gestação no País estarem ligados a portos-indústria, consultado, o Ministério de Portos e Aeroportos não respondeu se vai ou não integrar o GT.

US\$ 200 bilhões

O H2V é considerado muito promissor na substituição dos combustíveis fósseis, principais causadores do aquecimento global.

E, segundo a McKinsey, o investimento de US\$ 200 bilhões deverá transformar o Brasil em um dos maiores protagonistas no processo de descarbonização da economia

global. E essa economia verde pode promover “crescimento inclusivo e sustentável”.

O otimismo deve-se ao fato de que o Brasil é competitivo em energias renováveis (eólica, solar, hidrelétricas e biocombustíveis), insumos básicos para produção do H2V. E isso confere ao País uma vantagem significativa porque a energia representa 70% do custo de produção. O Brasil também já dispõe de rede integrada de energia limpa, o que exigirá menor investimento em infraestrutura.

Porto-Indústria

Nos últimos dois anos, pelo menos dez projetos para produção de H2V foram anunciados no Brasil. Juntos, eles somam US\$ 30 bilhões, segundo o Instituto Nacional de Energia Limpa. Mas, a maior parte ainda está em estudo de viabilidade.

Esses projetos estão concentrados nos portos-indústria, especialmente na Região Nordeste.

Além de contarem com infraestrutura para exportação do hidrogênio, os portos possuem potenciais consumidores domésticos e estão perto de futuras usinas eólicas offshore para produção de energia renovável.

A coluna na íntegra pode ser lida pelo site da Gazeta.



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

O dia 3 de março de 1955 foi uma quinta-feira cheia de sol na pacata e histórica cidade de Porto Feliz. Como era comum acontecer nos pequenos municípios brasileiros naquela época, a cidade amanheceu serena e tranquila, aguardando o costureiro e estridente apito da velha sirene do Engenho Central, que diariamente anunciava o início de mais uma jornada de trabalho.

A vida seguia a sua rotina de paz até que, no início da tarde, a quietude transformou-se em intensa agitação quando correu célere a notícia de que um disco voador havia pousado na Vila Progresso - então conhecida como Último Gole -, em terras de propriedade do Sr. João Bello! Imaginem! Um disco voador havia pousado em Porto Feliz, num tempo em que a NASA ainda engatinhava com o projeto de suas viagens interplanetárias para colocar o homem na lua!!! Nessa época uma invasão marciana aterrorizava até mesmo o mais corajoso dos super-heróis terráqueos! O alvoroço, obviamente, tomou conta da cidade e gerou grande preocupação entre os seus moradores!

Os comentários eram os mais descontraídos possíveis e as narrativas iam surgindo de acordo com a imaginação de cada um! Afinal de contas a notícia que se espalhava era de que um objeto luminoso de estranhas e fantásticas proporções houvera aterrissado no local, e dele teriam saído quatro pavorosos “marcianos” que, amedrontados com o pouso forçado da nave espacial, fugiram em desabalada carreira pelo canalial adentro! Completamente atônita a população começou a se movimentar! As mulheres fecharam suas casas! As escolas dispensaram os alunos! Os homens buscaram a proteção das armas para defenderem seus familiares!

O medo de uma invasão extraterrestre apavorou Porto Feliz! Afinal de contas os relatos eram no sentido de que o tal “disco voador” tinha um clarão avermelhado, soltava chispas de fogo com cheiro de enxofre e os



NILSON ARAÚJO

O pouso do “Disco Voador” na Vila Progresso

ETs que fugiram pelo canalial, poderiam voltar a qualquer momento para atacar a cidade valendo-se de poderes e armamentos desconhecidos!!! Influenciadas pelas primeiras informações as autoridades locais se reuniram imediatamente e uma comissão formada pelo Delegado de Polícia Dr. Armindo Beghini, pelo Vice-Prefeito Municipal Dr. Walter Castelucci e por pessoas de responsabilidade da sociedade local, dirigiu-se imediatamente para o lugar onde o extraordinário objeto havia pousado.

A casa de residência do Sr. João Bello estava inteiramente tomada por uma grande multidão de curiosos e, sobre a mesa da copa, achava-se o objeto causador da imensa confusão que, finalmente, foi desfeita!!! Na verdade, o estranho mecanismo nada mais era do que um aparelho captor e transmissor de sons, de características desconhecidas e contendo inscrições do Exército Norte Americano, normalmente utilizado na investigação e estudo das condições atmosféricas. Sobrepondo o aparelho inteiramente feito de baquelite (espécie de resina sintética, quimicamente estável e resistente ao calor), destacavam-se

vários cordões ligados a um arco de madeira do qual desprendiam outras cordas emendadas a um paraquedas de papel vermelho, impermeável, dentro do qual existia uma bexiga de borracha provavelmente insuflada com o gás hidrogênio. Essa bexiga certamente rompeu-se no espaço e provocou o pouso do suposto “disco voador” em pleno solo porto-felicense! Depois de examinado o objeto e descobertas as suas características, a autoridade policial pôs fim à confusão até então reinante na cidade e determinou a sua apreensão para, posteriormente, ser devidamente devolvido às autoridades militares competentes.

Mas se tudo não passou de um imenso susto, a verdade é que no dia 03 de março de 1955 a população local experimentou, pelo menos por algumas horas, a sensação de viver uma grande expectativa por aquela que teria sido, à primeira vista, uma invasão marciana à cidade de Porto Feliz!!! Oh linda Terra de Araritaguaba / Das noites enluaradas / A reviver nas bandeiras / As tuas glórias passadas! (Ilustração do notável artista plástico e designer gráfico porto-felicense Nilson Araújo).

Publique em jornal de grande circulação.



Ligue já:
11. 3729-6600

GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar”.

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br
Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br



Edição digital
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



ATENÇÃO. Especialistas deixam claro que não há motivos para pânico e esclarecem como a doença é contraída e como se prevenir; Ministério da Saúde já confirmou 53 casos de febre maculosa no Brasil em 2023

Febre maculosa: tudo sobre a doença que aterroriza SP

» A recente lembrança da pandemia do novo coronavírus tem feito com que os moradores do estado de São Paulo fiquem amedrontados com outra enfermidade: a febre maculosa. Isso porque, nos últimos dias, foram registrados quatro óbitos no Estado causados pela doença.

Especialistas explicam, contudo, que não há motivos para pânico, visto que os recentes óbitos ocorreram em pessoas que estiveram em eventos na Fazenda Santa Margarida, em Campinas, justamente em um dos 12 pontos mapeados pela prefeitura local como de risco para a doença.

De acordo com o Ministério da Saúde, no Brasil, em 2023, já foram confirmados 53 casos de febre maculosa, dos quais oito resultaram em óbitos. A maior concentração de casos é verificada nas regiões Sudeste e Sul, e de maneira geral ocorrem de forma esporádica.

No estado de São Paulo, segundo dados da Secretaria de Estado da Saúde, neste ano foram registrados 12 casos de febre maculosa com seis óbitos, incluindo os confirmados nos últimos dias. Em 2022, foram registrados 53 casos, com 37 óbitos confirmados. Já em 2021, foram 76 casos e 42 óbitos.

Ainda conforme a secretaria, no Estado a doença passou a ser detectada a partir da década de 1980, nas regiões de Campinas, Piracicaba, Assis, nas áreas mais periféricas da região metropolitana de São Paulo e no litoral, mas em uma versão mais branda. Os municípios de Campinas e Piracicaba são, hoje, os dois que apresentam o maior número de casos registrados de febre maculosa.

No que diz respeito à Capital, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa), informa que em 2021, 2022 e 2023

não foram registrados casos autóctones na cidade. A pasta destaca que casos autóctones são aqueles contraídos na cidade de residência do munícipe, enquanto o importado é de fora dela.

Em relação aos óbitos, no ano de 2022, foi registrado um óbito importado (município Santa Branca - SP), mesmo número de 2023 até o momento, um óbito importado de Campinas.

MAS, O QUE É A FEBRE MACULOSA, AFINAL?

A febre maculosa é uma doença infecciosa, febril e aguda, o que, segundo a médica infectologista Fátima Porfírio, gerente do serviço de controle de infecção hospitalar do Hospital Sepaco, quer dizer que “ocorre poucos dias após o indivíduo ter sido infectado por uma bactéria chamada Rickettsia, podendo variar desde sintomas leves a doença grave.”

Para que uma pessoa seja infectada pela febre maculosa, ela precisa ser picada por um carrapato infectado. Ou seja, não há transmissão de pessoa para pessoa. No Brasil, a principal espécie de carrapato responsável pela transmissão é o *Amblyomma sculptum*, popularmente conhecido como carrapato-estrela.

“Para ocorrer a infecção é preciso que o carrapato fique preso à pele do ser humano por pelo menos quatro horas.

Vale ressaltar que o carrapato que tenha a bactéria fica com ela durante toda a vida, podendo passar a doença para outros indivíduos”, diz o enfermeiro infectologista Milton Alves Monteiro Junior, coordenador do serviço de controle de infecção hospitalar do HSPANP.

SINTOMAS

De acordo com o infectologista Alexandre Piva, professor do curso de Medicina da Universidade Cidade de S. Paulo – Unicid, a principal característica epidemiológica

da febre maculosa é a letalidade extremamente elevada, quando não identificada e tratada precocemente.

Os sintomas costumam aparecer de dois a 14 dias após a picada do carrapato e incluem febre elevada que surge de forma abrupta, dor de cabeça, dor no corpo, náuseas e vômitos. Além disso, podem surgir manchas nos pulsos, palma das mãos, tornozelos, planta dos pés e, antebraços, que se estendem rapidamente para outras partes do corpo.

“A dificuldade do diagnóstico é devida aos sintomas serem comuns a muitas outras doenças como leptospirose, dengue, hepatite viral, salmonelose, meningoencefalite, malária e pneumonia”, observa Alexandre.

Tratamento e prevenção O tratamento da febre maculosa é feito com antibióticos específicos, porém, alertam os médicos, ele deve ser iniciado o quanto antes, para reduzir a mortalidade. Assim, caso observe sintomas após estar em áreas com risco para a doença, ou mesmo com presença de capivaras e cavalos, o serviço de saúde deve ser procurado imediatamente e o paciente deve informar que esteve em tais locais.

Para prevenir a doença, o ideal é evitar locais sujeitos à infestação de carrapatos, mas se isso não for possível, use roupas claras, de mangas longas, calça com



Diagnóstico complicado

A dificuldade do diagnóstico é devida aos sintomas serem comuns a muitas outras doenças, como leptospirose e dengue

*** Alexandre Piva,** professor do curso de Medicina da Universidade Cidade de S. Paulo – Unicid



Tempo para contaminação

Para ocorrer a infecção da febre maculosa é preciso que o carrapato fique preso à pele do ser humano por pelo menos quatro horas

*** Milton Alves M. Junior,** coordenador do serviço de controle de infecção hospitalar do HSPANP



Da contaminação aos sintomas

Doença ocorre poucos dias após o indivíduo ter sido infectado por uma bactéria chamada Rickettsia, podendo variar de sintomas leves a doença grave

*** Fátima Porfírio,** gerente do serviço de controle de infecção hospitalar do Hospital Sepaco



Para que uma pessoa seja infectada pela febre maculosa, ela precisa ser picada por um carrapato infectado

Pets

Cães também podem ter febre maculosa

Quem tem animais de estimação deve ainda manter cuidados especiais para evitar que o pet seja infestado por carrapatos. Segundo o médico-veterinário Ítalo Oliveira, do Centro Veterinário Seres, do grupo Petz, os cães não transmitem a febre maculosa para os humanos, mas podem contrair a doença ou servir de hospedeiro para o carrapato, que, conseqüentemente, pode picar o ser humano. “Destaca-se que o carrapato estrela não tem os cães como seu hospedeiro preferencial, mas sim as capivaras e equinos”, ressalta Ítalo. Mesmo que os cães não sejam hospedeiros preferenciais do carrapato, ao frequentar parques e lugares de matas com eles vale inspecionar o corpo do animal. Se encontrar o parasita, é importante também inspecionar o



LAURETTA WILLIAMS POR PIXABAY

Vale inspecionar os animais para verificar a presença de carrapato ao voltar de passeios

ambiente. “Ao encontrarmos um carrapato no cão, isso pode significar um número muito maior de parasitas no ambiente. Por isso, a limpeza e desinfecção do ambiente tanto com remoção mecânica, quanto com produtos específicos é essencial”, observa a médica-veterinária Mariana Paraventi, supervisora técnica da Petland&Co e da Dra.Mei. Assim como acontece com os humanos, nos cães, a febre maculosa, também conhecida como doença do carrapato, exige tratamento rápido, sendo que os sintomas incluem febre, falta de apetite, náusea e apatia. Para proteger o pet, e assim a família, deve ser mantida em dia a prevenção de ectoparasitas, como pulgas, e carrapaticidas, dos pets, que pode ser feita por meio de comprimidos, pipetas ou coleiras, devendo ser respeitados as doses e intervalos de aplicação.

DIVULGAÇÃO/PMJ





Por **Letícia Maria**
redacao@gazetasp.com.br

A BOLA DA VEZ Pacheco no STF

Em busca de cargos tidos como estratégicos por várias bancadas, o senador Davi Alcolumbre (União-AP) tem um objetivo ainda mais auspicioso: fazer também ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) o senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG). Depois de ter prometido ao presidente Lula que conquistaria os votos dos senadores para Cristiano Zanin, e com o desempenho e desenvoltura do ex-advogado de Lula com praticamente todas as legendas e bancadas da Casa, ninguém mais tem dúvida, o apadrinhamento de Alcolumbre foi eficiente, e certamente o nome dele será aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) na próxima quarta-feira (21).



Tudo tem seu preço

O senador amapaense Davi Alcolumbre, que é presidente da CCJ, vai correr atrás da vaga da ministra Rosa Weber, que se aposenta em outubro, para dá-la de presente para o amigo. Se tudo der certo, Pacheco terá que renunciar ao cargo, e Alcolumbre fica com a possibilidade de

retomar a presidência do Senado. Mas Lula tem que ficar esperto. Alcolumbre é conhecido por ser um insistente cobrador de faturas.

Pega na mentira

Sem conseguir se explicar, Marcos Do Val (Podemos-ES) pode agora pensar em se candidatar a jornalista. É que em entrevista a uma conceituada jornalista, ele tentou explicar o que seria persuasão. Levou um passa fora que, sinceramente, nem dá para entender como não ruborizou. E deve ser por isso que entrevistas passadas ele não sabia dizer se a reunião da qual precisou se explicar tinha sido no Palácio do Alvorada ou na Granja do Torto.

15 segundos

O bordão mais ouvido durante a CPI da Pandemia parece ter chegado ao STF, “15 segundos”. E a enfermagem vai ter que esperar um pouco mais para ver a cor do dinheiro que busca por meio do piso da categoria. Mesmo com a retomada do julgamento, a partir das considerações dos ministros Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes, o ministro Dias Toffoli pediu vista, e o Supremo teve que suspender mais uma vez o julgamento. É mal a discussão havia começado, foi questão de minutos que Toffoli levou para fazer o pedido. Havia sido determinado, por entendimento entre Barroso e Mendes, que o pagamento do teto deveria ser liberado, mas que a lei precisava contemplar mecanismos para o custeio dos gastos.

Não compartilho, não!

É o que o pessoal está dizendo pelos corredores do Congresso sobre o compartilhamento de dados do STF com a CPMI dos Atos Golpistas de 8 de janeiro. A justificativa é simples, não tem como permitir que investigados como Marcos Do Val e André Fernandes tenham acesso às investigações do colegiado. A dedução é a de que não dá para entregar o doce na boca da criança, porque ela não vai só comer, como vai se lambuzar. Ou seja, terão acesso às informações referentes às suas investigações, podendo ter mais argumentos na fundamentação de suas defesas, e poderão compartilhar as informações de investigações de outros aliados. Era de se esperar que, mesmo que a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) já tenha compartilhado algumas informações, a alta corte não cairia nessa conversa. Resta à CPMI criar um jeito para que investigados não participem da Comissão, ou então, terá que investigar sem os dados do Supremo.



Defender a verdade é tão importante quanto defender a democracia

A presidente nacional do PT, **Gleisi Hoffmann**, disse ser “muito estranhas” as críticas ao site de combate às fakenews da Secretaria de Comunicação do governo Lula.

DECISÃO DA CÂMARA. Projeto teve regime de urgência discutido, aceito e foi aprovado em 2 horas nesta semana; 33 parlamentares paulistas votaram a favor e 17 se abstiveram

Discriminar políticos pode causar prisão

» Para a Câmara dos Deputados, deputados, senadores, ministros, bem como seus parentes, por serem pessoas politicamente expostas, não podem ser discriminadas. Esse é o objeto do Projeto de Lei (PL) no 2.270, de 2023, apresentado pela deputada federal Danielle Cunha (União-RJ), pelo qual uma série de crimes foram considerados formas de discriminação contra as pessoas referenciadas (políticos), aprovado na última quarta-feira (14). O texto original foi modificado pelo relator, Claudio Cajado (PP-BA), e vai para análise do Senado Federal.

Com análise recorde, a urgência da proposta teve sua discussão iniciada às 19h37, a urgência aprovada às 20h13, e o texto que segue para o Senado foi aprovado às 21h37. Especialistas afirmam que há possibilidade de situações em que o projeto vá de encontro com políticas internacionais voltadas para o combate da lavagem de dinheiro.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que declarou à imprensa desconhecer o projeto, já afirmou que na Casa a proposta não passará a toque de caixa. O senador disse que “não sabia sequer da existência desse projeto na Câmara”, no entanto, uma vez tendo sido aprovado, terá seu costumeiro curso no Senado. “Vamos conhecer o texto e identificar por quais comissões ele deva passar. Mas eu não conheço o texto, não posso opinar”, declarou Pacheco.

Na proposta inicial, Dani Cunha previa que pessoas que fossem tidas em posição de



PABLO VALADARES/CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto foi apresentado pela deputada federal Danielle Cunha (União Brasil-RJ), filha de Eduardo Cunha

parte ré de processo judicial em curso, ou pessoas que tivessem decisão para serem condenadas, mas não tivessem trânsito julgado, não poderiam ser criminalizadas. Quem o fizesse poderia ser punido com dois a quatro anos de prisão e multa. A proposta também previa pena similar para quem negar, ou obstar, emprego em empresa privada.

No entanto, o relator fez com que o projeto se limitasse a tratar apenas a questão em que haja relações envolvendo instituições financeiras, abertura de contas e concessões de crédito, estabelecendo a multa para quem “negar a celebração ou a manutenção de contrato de abertura de conta-corrente, concessão de crédito ou de outro serviço, a qualquer pessoa física ou jurídica, regularmente inscrita na Receita Federal

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), porém, declarou à imprensa desconhecer o projeto e afirmou que proposta não passará a toque de caixa na Casa

do Brasil em razão da condição de pessoa politicamente exposta ou de pessoa que esteja respondendo a investigação preliminar, termo circunstanciado, inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa, ou de pessoa que figure na posição de parte ré de processo judicial em curso”, diz o texto do PL.

A proposta também menciona a obrigatoriedade de que instituições bancárias, em até cinco dias úteis, apresentem justificativa plausível para negar abertura ou manutenção de conta, ou concessão de empréstimo a políticos. Esta justificativa, caso não seja apresentada neste prazo, gerará multa diária para a instituição de R\$ 10 mil. Tal medida intervém na Lei no 13.506, de 2017. (Letícia Maria, de Brasília)

Governo estuda estender Minha Casa, Minha Vida a quem ganha até R\$ 12 mil

» O ministro das Cidades, Jader Filho, anunciou nesta sexta-feira (16) o início das novas contratações de projetos habitacionais no âmbito do Minha Casa, Minha Vida.

Ele disse que assinou na noite de quinta (15) as primeiras portarias do programa, retomado pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Segundo o ministro, essas portarias, com as especificações para os projetos, devem ser publicadas no Diário Oficial da União nesta sexta.

“Com isso, os prefeitos, os empresários e as Cohabs [companhias de habitação popular] já podem começar a cadastrar seus projetos para que a gente comece a fazer as novas contratações do Minha Casa, Minha Vida”, afirmou.

ATÉ R\$ 12 MIL

O Minha Casa, Minha Vida para a classe média, promessa feita na terça-feira (13) pelo presidente Lula, poderá financiar imóveis de até R\$ 500 mil.

O governo avalia elevar o valor máximo da residência para atender ao pedido do mandatário para que famílias com renda mensal de R\$ 10 mil ou R\$ 12 mil também possam ter acesso ao programa habitacional. Atualmente, o limite de renda é de R\$ 8 mil



RICARDO STUCKERT

Essa é mais uma das ações para turbinar o programa, que é uma das principais marcas resgatadas pelo presidente Lula em seu terceiro mandato; o Ministério das Cidades ainda deve fazer os cálculos

por mês.

Essa é mais uma das ações para turbinar o programa, que é uma das principais marcas resgatadas por Lula em seu terceiro mandato.

O Ministério das Cidades ainda deve fazer os cálculos para saber qual o modelo a ser proposto para a ampliação do programa para a classe média. Integrantes da pasta afir-

mam que isso dependerá da capacidade do FGTS de suportar o aumento de demanda por recursos para as novas faixas do programa habitacional. (Leonardo Vileceli - FP)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.322 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Sr. MAGDIEL SILVA DE JESUS, matrícula 58.431-2, em 02 de junho de 2023, do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, junto a Vigilância Sanitária e Epidemiológica (Secretaria de Saúde)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2023.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 07 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.324 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, a Sra. NATHALY DA CUNHA PEREIRA, matrícula 50.371-1, para responder interinamente pelo cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, ocupado pela Sra. DÂNIELA DE GOIS VALINI, matrícula 50.378-9, durante o período de férias de 12/06/2023 a 26/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.325 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, a Sra. CLAUDIA RAMALHO DE FREITAS, matrícula 57.025-7, para responder interinamente pelo cargo de SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ocupado pelo Sr. RAFAEL SOARES PINHEIRO, matrícula 57.809-6, durante o período de férias de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.326 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, a Sra. LORENA ROCHA SCALETI MARQUES, matrícula 53.928-7, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ocupado pelo Sr. MÁRCIO FELIPE FERREIRA, matrícula 53.677-6, durante o período de férias de 12/06/2023 a 01/07/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.327 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 12 de junho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2019, o Sr. RODRIGO APARECIDO NALDI, matrícula 58.656-0, para ocupar o cargo efetivo de OPERADOR DE BOMBA, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Gestão e Manutenção da Frota (Secretaria de Obras Públicas), fazendo jus à referência 06 com valor correspondente a R\$ 1.803,69 (Um mil, oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.329 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. ROBERTA DE LIMA TOLEDO, matrícula 58.328-6, em 12 de junho de 2023, do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador/Educador, junto ao Abrigo Institucional (Secretaria de Assistência Social).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.330 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 13 de junho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, o Sr. EMERSON FERRARI, matrícula 58.657-9, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto a Educação Infantil (Secretaria de Educação), fazendo jus à referência 07 com valor correspondente a R\$ 1.832,42 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 13 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.331 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. GISLAINE FERRARI CASARINI DE FIGUEIREDO, matrícula 53.250-9, em 13 de junho de 2023, do cargo efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Educação Infantil (Secretaria de Educação).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 13 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.332 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Nomear para COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS a partir de 13 de junho de 2023, ficando a referida comissão assim composta:

I. DEBORA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS, matrícula: 57.798-7;

II. EDENILSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 37.825-9

III. ERNESTO JOSE DESPONTIN, matrícula: 50.658-3;

IV. GUILHERME DA SILVA WANDERLEY, matrícula: 56.903-8;

V. JOSÉ ALEXANDRE ROCCO, matrícula: 55.270-4;

VI. JOSÉ LUIZ PEREIRA, matrícula: 56.241-6;

VII. JULIEN GIACOMELI, matrícula: 55.745-5;

VIII. MARCELO RODRIGUES DE LARA, matrícula: 51.474-8;

IX. RONERSON VITOR APARECIDO, matrícula: 51.475-6;

X. TIAGO PANTOJO DE MORES, matrícula: 57.852-5.

Art. 2º. A gratificação dos membros da referida Comissão Temporária de Leilão de Bens Públicos é de 10 % (dez por cento) sobre a referência salarial dos respectivos cargos e terá duração até 30 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 13 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.333 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 14 de junho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. JAQUELINE LIMA DOS SANTOS, matrícula 58.671-4, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Diretoria de Arrecadação (Secretaria de Governo), fazendo jus à referência 09 com valor correspondente a R\$ 2.126,09 (Dois mil, cento e vinte seis reais e nove centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.334 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de junho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. DEISE CRISTINA RODRIGUES CASAGRANDE, matrícula 58.672-2, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto ao Ensino Fundamental (Secretaria de Educação), fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 3.986,97 (Três mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.335 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de junho de 2023, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. GISLAINE FERRARI CASARONO DE FIGUEIREDO, matrícula 58.673-0, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, por 150 (cento e cinquenta) horas mensais, junto ao Ensino Fundamental (Secretaria de Educação), fazendo jus ao vencimento inicial com valor correspondente a R\$ 3.986,97 (Três mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme Lei Complementar nº 248 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.336 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, inciso II, alínea a da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL aos servidores abaixo nominados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo desta Prefeitura, aprovados em estágio probatório:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PROC. Nº	SITUAÇÃO	ESTÁVELA PARTIR DE
57.286-1	Solange Rodrigues Laia	Auxiliar Operacional	Secretaria de Educação	5066/1/2019	APROVADO	16/07/2022
57.289-6	Aline de Fátima Rando Biscaro	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria de Educação	5060/1/2019	APROVADO	20/07/2022
57.298-5	Fernanda Bezerra da Silva	Professor de Educação Básica I	Secretaria de Educação	5070/1/2019	APROVADO	01/08/2022
57.295-0	Isabel Cristina Aparecida de Lima Maffei	PEB II de História	Secretaria de Educação	5068/1/2019	APROVADO	01/08/2022
57.213-6	Rosa Maria Beluci	Diretor de Escola	Secretaria de Educação	2957/1/2019	APROVADO	16/08/2022
57.346-9	Edicléia de Souza Lima Oliveira	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria de Educação	7479/1/2019	APROVADO	14/09/2022
57.354-0	Antônio Carlos de Souza	PAEB II de Matemática	Secretaria de Educação	7484/1/2019	APROVADO	18/09/2022
57.352-6	Simone da Silva Alves Pereira	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	7487/1/2019	APROVADO	19/09/2022
57.337-0	Edilson Martelini,	Professor de Educação Básica I	Secretaria de Educação	7485/1/2019	APROVADO	22/09/2022
57.356-6	Vera Lucia da Silva Bueno	Professor de Educação Básica I	Secretaria de Educação	7486/1/2019	APROVADO	24/09/2022
57.305-1	Cintia Camila Vieira do Amaral	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria de Educação	6793/1/2019	APROVADO	29/09/2022
57.359-0	Viviane de Moraes Lisboa	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria de Educação	7480/1/2019	APROVADO	03/10/2022
57.382-5	Suelen Thalia dos Santos Higino	Auxiliar Operacional	Secretaria de Assistência Social	7494/1/2019	APROVADO	06/10/2022
57.019-2	Aline Correa	Cuidador/Educador	Secretaria de Assistência Social	111/2019	APROVADO	07/10/2022
57.142-3	Marcela Aparecida Soncin Tabaro	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria de Educação	1534/1/2019	APROVADO	28/10/2022
57.144-0	Michele Carla dos Santos Teixeira	Auxiliar de Educação Infantil	Secretaria de Educação	1536/1/2019	APROVADO	22/11/2022
57.357-4	Ellen Cristina Paiva Pereira	Auxiliar Operacional	Secretaria de Educação	7481/1/2019	APROVADO	28/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a respectiva data de estabilidade constante na tabela de que trata o artigo 1º.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 14 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Decretos

DECRETO Nº 8.423, DE 29 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O CANIL MUNICIPAL PORTO FELIZ, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Canil Municipal de Porto Feliz, diretamente subordinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O Canil Municipal deverá ter registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 3º - O local abrigará, exclusivamente, animais saudáveis para a devida adoção responsável e não será utilizado para tratamento.

Parágrafo Único - Os animais doentes deverão ser encaminhados e tratados exclusivamente no Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 4º - O médico veterinário do Centro de Controle de Zoonoses deverá realizar visitas técnicas periódicas ao Canil, a fim de prestar apoio e orientação.

Art. 5º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 29 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.428, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, usando das atribuições que lhe confere os artigos 58, VI; e 83, I, a, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 18 de 09 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos de cobrança e arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa municipal e regulamentar o art. 223 e 284 do Código Tributário Municipal e em cumprimento aos princípios norteadores da Administração Pública (art. 37, CF/88); e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência (art. 37, CF/88) todos os procedimentos administrativos deverão ser realizados de forma eletrônica em seus respectivos sistemas, de forma célere e eficiente, em caso de falha do sistema deve-se reportar imediatamente ao responsável para solução, evitando utilização de procedimentos manuais;

DECRETA

Art. 1º. Para os efeitos deste Decreto, os créditos municipais dividem-se em:

I - Dívida Administrativa;

II - Dívida Ativa Não Ajuizada;

III - Dívida Ativa Ajuizada.

§ 1º Constituem dívida administrativa os créditos de natureza tributária ou não, decorrentes de obrigações vencidas de qualquer origem ou modalidade, em fase de cobrança amigável.

§ 2º Os créditos de natureza não tributária, serão considerados dívida administrativa a partir do dia seguinte àquele em que deveriam ter sido pagos.

§ 3º Constituem dívida ativa não ajuizada os créditos de natureza tributária ou não, regularmente inscritos no livro da dívida ativa, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.

§ 4º Constituem dívida ativa ajuizada os créditos de natureza tributária ou não, após a distribuição da ação de execução fiscal, nos termos da Lei Federal nº. 6.830/80.

Art. 2º. A Diretoria de Arrecadação, através do Setor de Dívida Ativa realizará a cobrança dos créditos de natureza tributária ou não de acordo com os seguintes prazos:

I - Dívida Administrativa: para fins de realização de cobrança administrativa, após o encerramento do exercício, os débitos em aberto serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa. Após 30 dias da inscrição, o Setor de Dívida Ativa iniciará o envio das cartas de cobrança administrativa, na qual será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para a regularização integral ou parcelamento do débito.

II - Dívida Ativa não ajuizada: encerrado o prazo para regularização estipulado no item anterior, o Setor de Dívida Ativa enviará os débitos para Protesto, respeitado o limite diário de 50 registros, ou outro que vier a ser estipulado pelo Cartório. Após o envio para Protesto, decorrido o prazo de 90 dias sem que haja quitação/parcelamento, o Setor de Dívida Ativa iniciará o envio via sistema (SAJ/Procuradorias) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa à Procuradoria do Município, para ajuizamento da ação de execução fiscal.

Art. 3º. No caso dos débitos em execução fiscal, ocorrendo o parcelamento, o Setor de Dívida Ativa enviará via (SAJ/Procuradorias) o Termo de Acordo realizado para suspensão da execução até sua quitação, bem como informará a Procuradoria via e-mail em até 05 dia úteis para as devidas providências.

Parágrafo Único: Havendo a quitação do débito executado, o Setor de Dívida Ativa enviará via (SAJ/Procuradorias) o relatório de quitação para extinção do processo, bem como informará a Procuradoria via e-mail em até 05 dia úteis para as devidas providências.

Art. 4º. Em caso de parcelamento de dívida protestada, efetuado o pagamento da 1ª parcela, mediante solicitação do contribuinte, poderá ser autorizado o cancelamento do protesto.

Art. 5º. Na hipótese do interessado no parcelamento, possuir vínculo de parentesco com o sujeito passivo ou contribuinte que tiver falecido e não houver inventário em curso, o parcelamento poderá ser deferido desde que apresentada a certidão de óbito do contribuinte juntamente com a cópia do documento de identidade dos herdeiros para atualização cadastral.

Art. 6º. Os requisitos e procedimentos estabelecidos neste Decreto não dispensam a observância e o cumprimento dos demais requisitos e procedimentos previstos no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 18/1997 e na legislação tributária incidente

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Secretaria de Governo, Diretoria de Arrecadação e/ou Dívida Ativa e Procuradoria do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,
12 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 4.892/2023 -
Reequilíbrio econômico-financeiro.

Modalidade: Pregão eletrônico 138/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Objeto: "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para a merenda escolar".

Valores reajustados: açúcar cristal kg R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), arroz agulhinha kg R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), feijão cariquinho kg R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos), feijão preto kg R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), fermento em pó químico 250gr R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos), macarrão ave maria 500gr R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), macarrão parafuso 500gr R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), sal de cozinha kg R\$ 1,09 (um real e nove centavos). Valor pagamento indenizatório: R\$ 31.163,33 (trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos), referente ao período que a empresa manteve as entregas dos pedidos emitidos pela Prefeitura e a finalização da análise do reequilíbrio econômico-financeiro. Data da Assinatura: 14/06/2023.

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 3372/2023
Pregão Eletrônico 46/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 05.240.677/0001-10
Empresa: PORTO SINALIZACAO LTDA
R\$ 238.566,48 (Duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

CNPJ 49.483.885/0001-16
Empresa: MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA
R\$ 70.346,00 (Setenta mil trezentos e quarenta e seis reais)

CNPJ 37.954.602/0001-98
Empresa: USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA
R\$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 1032/2023
Tomada de Preços 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO RELACIONADO A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

CNPJ 33.420.343/0001-64
Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Valor R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
VIGÊNCIA: 12 meses



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1011/2023 Pregão Eletrônico 31/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E SUPORTE PROFILÁTICO

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 04.063.331/0001-21
Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA
Valor R\$ 70.267,31 (Setenta mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

CNPJ 15.442.606/0001-54
Empresa: V R VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME
Valor R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)

CNPJ 26.234.900/0001-97
Empresa: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
Valor R\$ 15.699,20 (Quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CNPJ 73.318.693/0001-39
Empresa: V P - MEDICAMENTOS LTDA
Valor R\$ 1.160,55 (Mil cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

PORTO FELIZ, 16 de junho de 2023

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1032/2023 Tomada de Preços 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO RELACIONADO A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura, conforme abaixo.

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

CNPJ 33.420.343/0001-64
Empresa: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Valor R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)

PORTO FELIZ, 12 de junho de 2023

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA 003/2023 Processo nº 5900/2023

Chamada Pública para seleção de O.S.C. (Organização da Sociedade Civil) nos termos da Lei Federal nº 13019/2014 e alterações para celebração de Termo de Colaboração com a finalidade de Fortalecer o atendimento mensal de alunos da Educação Básica Pública, de ambos os sexos, de todas as faixas etárias, com Deficiência Intelectual, Múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual), que necessitam de apoio pervasivo. Após análise do Plano de Trabalho e documentos de habilitação fica habilitada a Organização abaixo:

Organização da Sociedade Civil
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FELIZ

Fica estipulado o prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação para interposição de recursos.

Elaine Aparecida de Matos

Ednea Aparecida Gonçalves Martins

Joice Deliberati Brunheroto

Luiz Henrique Colombo

Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Celso Fernando Iversen
Secretário de Educação

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 67/2023 Processo Digital 1Doc: 6.236/2023

Fornecedor: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP
CNPJ: 12.420.273/0001-74

Valor: R\$ 1.556.666,77 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados.

Objeto: Contratação de empresa para execução de base e pavimento intertravado no Parque das Monções (Estrada Parque)

Base legal:
É dispensável de licitação nos termos do artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Lucas Aparecido Rodrigues
Secretário de Obras Públicas

Ratifico o ato supra nos termos do artigo 26 da lei federal nº. 8.666 de 21/06/93, com suas alterações.

Porto Feliz, 07 de junho de 2023.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Secretaria de Governo



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PORTO FELIZ - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 14 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO BENEDITO MARCON	984.695.928-15	6913 /00059/2023
ANTONIO BENEDITO MARCON	984.695.928-15	6913 /00060/2023
ANTONIO CARLOS GALVAO FREIRE (ESPÓLIO DE)	002.621.968-91	6913 /00061/2023
ARNALDO JOSE MAMPRIN	184.310.458-09	6913 /00062/2023
MABENS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	04.837.689/0001-64	6913 /00063/2023
OTHONIEL BRANDAO COSTA (ESPÓLIO DE)	041.811.318-15	6913 /00064/2023
PEDRO LUIS GUERINI	160.030.958-67	6913 /00065/2023
PEDRO LUIS GUERINI	160.030.958-67	6913 /00066/2023
SILVESTRE GOGOLLA (ESPÓLIO DE)	104.542.769-15	6913 /00067/2023
SILVESTRE GOGOLLA (ESPÓLIO DE)	104.542.769-15	6913 /00068/2023
THEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	61.378.170/0001-07	6913 /00069/2023
THEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	61.378.170/0001-07	6913 /00070/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Viviane Cristian Rodrigues de Souza Matrícula: 00505021
Cargo: Diretora de Arrecadação / 13227 Assinatura:

Data de afixação: 14/06/2023

Data de desafixação: 29/06/2023

Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO ANTECIPADO

Venho através deste, informar que para atendimento de ação judicial de Processo nº 1000587-52.2020.8.26.0471, será efetuado o pagamento antecipado no valor total de R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), ocorrido em junho de 2023, referente a compra do medicamento CANABIDIOL 200MG/ML (PURODIOL) FRASCO COM 6000MG, para o fornecedor FARMAUSA PHARMACEUTICA LTDA, sob o CNPJ 37.124.240/0001-08 Conforme pedido de empenho nº 3774/2023.

O pagamento antecipado se faz necessário devido a exigência do fornecedor.

Porto Feliz, 16 de junho de 2023

Valdirene Cardoso de Oliveira Prado
Diretora de Atenção Básica e Especializada
Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 192/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO com Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares - Consultório Isolado, CPF Nº 062.569.648-45, com CEVS Nº 354060601-863-000041-1-1, Sob Responsável Técnica Principal: Antônio Cassio Habice Prado, CRM Nº49.282, referente ao Protocolo Nº 6.391/2023/1DOC, com validade em 14/06/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 193/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: MARIA CRISTINA GARGIONE PRADO com Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares - Consultório Isolado, CPF Nº 019.694.768-50, com CEVS Nº 354060601-863-000267-1-9, Sob Responsável Técnica Principal: Maria Cristina Gargione Prado, CRM Nº 52.170, referente ao Protocolo Nº 6.392/2023/DOC, com validade em 14/06/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 194/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 498 Série F de 06/06/2023, Processo 1 Doc Nº 10815/2023. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação. Razão Social: CENTRO TERAPÊUTICO SALVANDO VIDAS LTDA, CNPJ Nº 34.907.806/0001-80, Endereço: Rodovia Castelo Branco, Km 94,5, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

EDITAL Nº 195/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF nº 492 Série F de 03/04/2023, Processo 1 Doc Atendimento Nº 357/2023. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias, contados na data desta publicação. Razão Social: NEIDE APARECIDA DOS SANTOS, CPF Nº 147.768.778-56, Endereço: Rua Santa Cruz,212 B, Centro, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-085.

EDITAL Nº 196/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF Nº 465 série F de 03/02/2023. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 492 série C de 27/03/2023 no valor de R\$ 1.713,00(Mil Setecentos e Treze Reais). Arquivamento do Processo 1 Doc 5.306/2023. Razão Social: EMPREENDIMENTOS COSTA, CNPJ Nº 04.104.800/0001-03, Endereço: Avenida Getúlio Vargas,621, Bairro Bambu, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-380.

EDITAL Nº 197/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO FELIZ - NUCLEO DE REABILITAÇÃO com Atividades de Fisioterapia, CNPJ Nº 55.141.725/0002-72, com CEVS Nº 354060601-865-000072-1-8, Sob Responsável Técnica Principal: Sandra Maria A. da Costa Vieira, CREFITO Nº 117596-F, referente ao Protocolo Nº 208/2023/ 1 DOC, com validade em 04/05/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 198/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ - EMEF VEREADOR CARLOS ROBERTO OLIVEIRA com Atividades de Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, CNPJ Nº 46.634.481/0001-98, com CEVS Nº 354060601-562-000062-1-1, Sob Responsável Técnica Principal: Soraya Rodrigues Eireli, CRN Nº 45995, referente ao Protocolo Nº 5.353/2023/ 1 DOC, com validade em 05/05/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 199/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ - EMEF LUIZA DE CARVALHO PIRES com Atividades de Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, CNPJ Nº 46.634.481/0001-98, com CEVS Nº 354060601-562-000060-1-7, Sob Responsável Técnica Principal: Soraya Rodrigues Eireli, CRN Nº 45995, referente ao Protocolo Nº 3.350/2023/ 1 DOC, com validade em 05/05/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 200/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ - EMEF AURORA MACHADO GUIMARÃES com Atividades de Cantina - Serviços de Alimentação Privativo, CNPJ Nº 46.634.481/0001-98, com CEVS Nº 354060601-562-000099-1-1, Sob Responsável Técnica Principal: Soraya Rodrigues Eireli, CRN Nº 45995, referente ao Protocolo Nº 5.398/2023/ 1 DOC, com validade em 08/05/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 201/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Alteração de Dados Cadastrais da Licença Sanitária: SEGAPEL RECICLAGEM LTDA com Atividades de Comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão, CNPJ Nº 09.086.371/0001-02, com CEVS Nº 354060601-468-000006-1-2, Sob Responsável Legal: Gabriel Alfredo Vetrano, CPF Nº 407.684.828-44, referente ao Protocolo Nº 3.922/2023/ 1 DOC, com validade em 19/04/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 202/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária: DU PORTO INDÚSTRIA ALIMENTICIA LTDA com Atividades de Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente, CNPJ Nº 72.845.068/000182, com CEVS Nº 354060601-109-000001-1-6, Sob Responsável Técnica Principal: Claudia Helena Ribeiro do Rozario, CRQ Nº 04325051, referente ao Protocolo Nº 4017/2023/ 1 DOC, com validade em 19/05/2024, conforme rege Portaria CVS 1/2020.

EDITAL Nº 203/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Infração AIF Nº 468 série F de 07/02/2023. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 494 série C de 31/03/2023 no valor de R\$ 3.426,00(Trés Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais). Arquivamento do Processo 1 Doc 3010/2023. Razão Social: TECALUM EXTRUSÃO DE ALUMINIO EIRELI, CNPJ Nº 36.453.939/0001-59, Endereço: Estrada Municipal Sete Fogões,2500, Bairro Registro, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-380.

EDITAL Nº 204/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO FELIZ VALDIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA PRADO, torna público: Nos termos dos Art. 129º e 130º da Lei Estadual 10.083/1998, fica por este instrumento notificado a empresa: MILTON AUGUSTO DE ALMEIDA, CNPJ Nº 132.197.748-49, estabelecido na Rua Sargento Antônio Palmeira Dias,122, Jardim das Indústrias, em Itu/SP, conforme Notificação de Multa nº342 Série B, no valor de R\$ 1.713,00(Mil Setecentos e Treze Reais) a recolher no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste termo, ref. AIF nº 479 série F e AIP de Multa nº 507 Série C.

De acordo com a legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto acarretará no encaminhamento para dívida ativa para fins de execução fiscal.

EDITAL Nº 205/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, torna público: Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade AIP - Multa - nº 515 série C de 12/06/2023 no valor de R\$ 685,20(Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Processo 1 Doc 2.375/2023. Fica Concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, contados a data desta publicação, para interposição do recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária em vigor. Razão Social: ANTONIO DOS SANTOS, CPF Nº 749.621.248-20, Endereço: Rua Amadeu de Lara,224, Bairro, Jd. Fioravante Angelieri, Município de Porto Feliz - SP - CEP: 18540-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância em Saúde



EDITAL 206/2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE de PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, credencial 3540606.01-08, DEFERE os pedidos de RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA dos estabelecimentos relacionados na tabela abaixo, em consonância com ao artigo 18 da Portaria CVS 1/2020.

Nº Prot.	Estabelecimento	Atividade	Nº CEVS	Validade
SIL 2316839	PEIXARIA PEIXE VIVO EIRELI	RESTAURANTE E SIMILARES	354060601-561-000682-1-7	27/04/2024
SIL 2090430	PADARIA E LANCHONETE MARA-NATA LTDA EPP	PADARIA E CONFEITARIA	354060601-472-000170-1-9	04/05/2024

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Diretoria de Vigilância em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - LIMPEZA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a limpeza dos mesmos conforme §1º do Artigo 1º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis no 4918/2011 e no 5402/2015, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 1765/2023	Vânia Cristina Fernandes de Paiva	Rua Domingos Rodrigues Martins, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "011" - Lote "007" - área do terreno 150,5 m²	01.1.425.0069.001.591
NOT 1772/2023	Maria Helena de Araújo Campos	Rua Jurandir Ferraz, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "009" - Lote "001" - área do terreno 176,25 m²	01.1.423.0025.001.351
NOT 1779/2023	Ester Oleosi	Rua Valdomiro Dal Bó, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "008" - Lote "011" - área do terreno 150,5 m²	01.1.422.0097.001.271
NOT 1783/2023	Juliano de Oliveira Pereira	Rua Valdomiro Dal Bó, 137 - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "008" - Lote "022" - área do terreno 150 m²	01.1.422.0174.001.241
NOT 1807/2023	Lucilene Santana Miguel	Rua José Antonio Giacomeli, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "006" - Lote "004" - área do terreno 150,5 m²	01.1.420.0048.001.081
NOT 1815/2023	Maria das Graças Alves da Silva	Rua Leobino Lopes de Barros, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "006" - Lote "038" - área do terreno 150,5 m²	01.1.420.0326.001.061
NOT 1819/2023	Marcelo Afonso Moro	Rua Leobino Lopes de Barros, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "006" - Lote "050" - área do terreno 150,5 m²	01.1.420.0410.001.001
NOT 1820/2023	Mário Pelegrini	Rua Leobino Lopes de Barros, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "006" - Lote "051" - área do terreno 150,5 m²	01.1.420.0417.001.071
NOT 1834/2023	Ana Cláudia Duarte Marques	Rua José Antonio Giacomeli, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "004" - Lote "001" - área do terreno 203,35 m²	01.1.418.0028.001.881

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - CONTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a limpeza dos mesmos conforme Artigo 4º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis no 4918/2011 e no 5402/2015, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 1865/2023	Maria Helena de Araújo Campos	Rua Jurandir Ferraz, SN - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "009" - Lote "001" - área do terreno 176,25 m²	01.1.423.0025.001.351

IMPORTANTE LEMBRAR

- O prazo começará a contar a partir da data de recebimento;
- É proibido atear fogo nos resíduos provenientes da limpeza do terreno, bem como usar o fogo para promover a limpeza - Lei Municipal nº 5.774/2021;
- É proibida a limpeza de terreno com capina química (aplicação de herbicida) - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- É proibida a disposição de resíduos de capina e outros resíduos nos passeios públicos, mesmo que devidamente acondicionados, em dias não programados para a coleta pela administração pública - Art. 2º Lei 4.462/2007 e suas alterações;
- Entulho de construção, reforma e demolição deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e/ou caçambas, ficando o proprietário responsável pela remoção e descarte em locais fixados pela legislação pertinente.
- Qualquer dúvida sobre a disposição de resíduos de limpeza de quintal, treco e lixo, ligue para o telefone 15-3262-3666 / 15-3262-1420 / 15-3262-1625 (Secretaria de Obras Públicas/Setor de Limpeza Pública) ou 15 3261-1301 (Diretoria de Meio Ambiente/Fiscalização de Saneamento Ambiental);
- De acordo com o Art. 126 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os proprietários ou possuidores de imóveis edificadas ou não, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a pavimentar e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, conforme normas de acessibilidade;
- De acordo com o Art. 132 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os terrenos vagos em ruas com guias e sarjetas deverão ter muro de fechamento com altura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros);

Porto Feliz, SP, 16 de junho de 2023.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Controle e Fiscalização Ambiental

Coordenadoria de RH

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2021 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

JAIR RODRIGUES SENA JUNIOR
Portador (a) do RG: 27.XXX.XX0-5
Classificação: 38º DA LISTA GERAL

Porto Feliz, 16 de junho de 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital nº. 001/2021 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, nº. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

TALITA YORK ROSSI
Portador (a) do RG: 47.XXX.XX7-8
Classificação: 44º DA LISTA GERAL

Porto Feliz, 16 de junho de 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos

CMDCA

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ MANDATO 2022/2024

INSCRIÇÕES: O (a) eleitor (a), o candidato (a) eleitor (a) e os (as) observadores poderão realizar a sua inscrição mediante a entrega do requerimento e das cópias dos documentos exigidos para o seu segmento pessoalmente no período de 26 de junho à 06 de julho de 2023 no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis, nos seguintes locais:

SAS - Secretaria de Assistência Social
Rua: João Portela Sobrinho, 368 - Centro

CRAS I - Jardim Vante
Rua: Sírio Previtali, 80 - Jardim Vante

CRAS II - Jardim Excelsior
Rua: Profª Aurora Machado Guimarães, 38 - Jardim Excelsior

CRAS III - Vila Angélica
Rua: Das Orquídeas, 17 - Jardim Bela Vista

OBSERVAÇÃO: Todos os locais acima citados possui cópia do edital para processo de eleição e estão disponíveis para sanar as dúvidas pertinentes.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.128 de 23 de setembro de 1991 e considerando as justificativas apresentadas na reunião do dia 01 de maio de 2023, decide:

Artigo 1º - Fica autorizado a liberação dos registros junto ao CMDCA de Porto Feliz/SP dos Projetos Espaço Amigo e Projeto ABC referenciados a Secretaria de Assistência Social de Porto Feliz/SP;

Artigo 2º - Fica autorizado a utilização do recurso FUMCAD para publicação de Edital de Chamamento Público para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade 1 (6 - 14 anos) - visa proporcionar as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, o atendimento, promovendo ações socioeducativas para a cidadania e participação comunitária, possibilitando assim o seu desenvolvimento integral. Salientamos que será a 5ª publicação e não houve interesse por OSC (Organização da Sociedade Civil) para execução do projeto;

Artigo 3º - Fica autorizado a utilização do recurso FUMCAD para contratação de cursos ministrados pelo SENAC para as crianças Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade 1 (6 - 14 anos) atendidas pelos Projetos Espaço Amigo e Projeto ABC que são referenciados a Secretaria de Assistência Social de Porto Feliz/SP.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Feliz, 18 de maio de 2023.

Renata Cristina Alves
Presidente do CMDCA

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO (2023/2025) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 3.128, de 23/11/199, com alterações. Convoca a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil, que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA para o mandato de 2023/2025, cujas normas são regidas pelo presente edital.

CAPÍTULO 1 - DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - O processo de eleição será coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. A comissão eleitoral será composta pelos Conselheiros da Sociedade Civil e Poder Público abaixo designados:

- Renata Cristina Alves. R.G. 34.470502-X.
- Lucas Lopes de Moura. R.G. 41.699.373-4.
- Marcelo Gueffi Xavier. R.G. 490764976.
- Cristina Costa dos Santos Campanhão. R.G. 15492363.

§1º O processo de eleição receberá todo o apoio do Poder Público.

§2º A Comissão Eleitoral será presidida pela Sra. Renata Cristina Alves.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral coordenará o processo de eleição da representação da Sociedade Civil que deverá integrar o mandato 2023/2025.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições, entre outras:

- Apresentar, para apreciação e aprovação do Plenário do CMDCA, a Minuta do Edital do processo de eleição para o mandato (2023/2025) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA;
- Analisar a documentação para o processo de habilitação ou não dos (as) eleitores (as) e candidatos (as)-eleitores (as);
- Habilitar os (as) eleitores (as) e candidatos (as)-eleitores (as), de acordo com as condições previstas no presente Edital;
- Divulgar os eleitores (as) e candidatos (as) - eleitores (as) habilitados (as) e não habilitados (as) ao processo de eleição;
- Analisar recursos ou demais solicitações dirigidas a Comissão Eleitoral;
- Publicar antecipadamente o modelo da cédula eleitoral.
- Coordenar a Eleição no dia da votação e publicar os atos da Comissão Eleitoral, bem como, entregar o Resultado do Pleito Eleitoral para o CMDCA afim de publicação;
- Decidir sobre casos omissos no decorrer do Processo Eleitoral e não constantes no Edital e no Regimento.

CAPÍTULO 2 - DAS VAGAS

Artigo 4º Para o Biênio de 2023/2025 serão eleitos 5 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, sendo 3 (três) vagas representando entidades e organizações da sociedade civil com comprovada atuação dos direitos das crianças e adolescentes e 02 (duas) vagas de participantes de espaços que atuam na defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.

Artigo 5º - Os representantes da Sociedade Civil serão assim representados no CMDCA:

I. SEGMENTO DE PARTICIPANTES DE ESPAÇOS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Pessoas com idade acima de 18 (dezoito) anos, usuários (as) de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes e usuários(as) de organizações vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social e outras políticas públicas, conforme Lei Federal nº 8.742/1993, bem como suas legítimas e diferentes formas de constituição jurídica, política ou social (organizações sociais, associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários ou outras denominações) que tenham entre seus objetivos a defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município de Porto Feliz.

II. SEGMENTO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM COMPROVADA ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Representante de Pessoa jurídica, sem fins lucrativos, que prestam serviços, executam programas ou projetos no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, cuja Entidade esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz.

CAPÍTULO 3 - DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 6º - A eleição dos (as) representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA, será realizada no dia 23 de julho de 2023, domingo, das 08h00 às 12h00, na Secretaria de Assistência Social: Rua João Portela Sobrinho, 368 - Centro - CEP 18540-310, Porto Feliz/SP, havendo imprevistos o local será alterado, sendo avisado com antecedência.

Artigo 7º - O processo eleitoral realizar-se-á em três etapas, sendo elas:

Primeira etapa - Realização de reunião geral preparatória, promovida pelo CMDCA e demais serviços da rede socioassistencial, com a finalidade de divulgar o processo eleitoral, articular e mobilizar eleitores (as) e candidatos (as) - eleitores (as) à composição do CMDCA.

Segunda etapa - Fase de entrega da documentação para requerimento de habilitação como eleitor (a) ou candidato (a) - eleitor (a):

O (a) eleitor (a) e o candidato (a) eleitor (a) poderão realizar a sua inscrição mediante a entrega do requerimento e das cópias dos documentos exigidos para o seu segmento pessoalmente no período de 26 de junho de 2023 à 06 de julho de 2023 no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis, nos seguintes locais:

- Secretaria de Assistência Social
Endereço: Rua João Portela Sobrinho, 368, Centro.
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Vante.
Endereço: Rua Sírio Previtali, 80, Jardim Vante.
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Excelsior.
Endereço: Rua Aurora Machado Guimarães, 38, Jardim Excelsior.
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Angélica.
Endereço: Rua Santa Inês, 155, Vila Angélica.

a) O (a) eleitor (a) ou candidato (a) - eleitor (a) será habilitado (a) ou não habilitado (a), após análise da Comissão Eleitoral, que publicará o resultado no site www.portofeliz.sp.gov.br e no site www.gazetasp.com.br - caderno de Porto Feliz, conforme cronograma previsto neste Edital.

b) Caberá recurso do resultado da análise e decisão da comissão eleitoral endereçado à comissão eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado dos habilitados e não habilitados. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Rua: João Portela Sobrinho, 368, Centro - CEP 18540-310.

Os (as) interessados(as) em acompanhar o processo eleitoral poderão se inscrever previamente no CMDCA como observadores (as) (ANEXO IV), no período de 26 de junho de 2023 à 07 de julho de 2023 no horário das 8h00 às 12h00, nos locais descritos acima, mediante a entrega do requerimento e das cópias dos documentos exigidos, sendo vedada a entrada no local de votação de pessoas não cadastradas até a data estabelecida.



Terceira etapa - Consistirá na eleição, que será a fase em que haverá a participação com direito a voto dos (as) habilitados (as) como eleitores (as) ou candidatos (as) - eleitores (as), na forma prevista neste Edital:

Parágrafo único - No dia da eleição, e para ter acesso à urna, o (a) eleitor (a) e o(a) candidato(a)- eleitor(a) deverá apresentar o documento de identificação pessoal com foto.

CAPÍTULO 4 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 8º - Os eleitores do processo eleitoral deverão comprovar que são maiores de 16 (dezesseis) anos, na data da inscrição, que tenham domicílio no município de Porto Feliz.

Artigo 9º - Os (As) participantes, na qualidade de candidatos (as), deverão comprovar que tenham 18 anos de idade na data da inscrição, assim como nas indicações realizadas pelas organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, sendo maiores de 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO 5 - DA HABILITAÇÃO

Artigo 10 - Para o processo de análise da Comissão Eleitoral pela habilitação ou não dos(as) representantes da sociedade civil e representantes das organizações da sociedade civil com comprovada atuação e participação de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme Artigo 4º deste edital, os(as) eleitores(as) ou candidatos(as)-eleitores(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

A - ELEITORES(AS):

Artigo 11 - Do segmento representantes das crianças e adolescentes que participem de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, representantes das entidades e organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Deverão preencher o requerimento de habilitação (ANEXO III) e anexar a cópia da documentação e entregar pessoalmente nos locais indicados no artigo 7º:

- I. Cédula de Identidade (RG)
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência no Município.

B - CANDIDATOS(AS)-ELEITORES(AS) QUE PARTICIPEM DE ESPAÇOS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Artigo 12 - pessoas que participem de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Deverão preencher o requerimento de habilitação (ANEXO II), anexar a cópia da documentação e entregar pessoalmente nos locais indicados no artigo 7º:

- a) Foto 3x4;
- b) Cópia do documento oficial de identificação pessoal com foto, que comprove ter 18 anos;
- c) Cópia do Comprovante de Endereço;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícias Estadual e Federal;
- f) Declaração de participação do espaço que atua na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

C - CANDIDATOS(AS)-ELEITORES(AS) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Artigo 13 - Candidatos Representantes das crianças e adolescentes indicados por organizações da sociedade civil. Deverão preencher o requerimento de habilitação (ANEXO II) e anexar a cópia da documentação e entregar pessoalmente nos locais indicados no artigo 7º:

- I. Estatuto social da entidade e última alteração;
- II. Ata da eleição e posse da atual diretoria;
- III. Comprovação de registro no Conselho Municipal da Criança e Adolescente;
- IV. Comprovação de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos da entidade;
- V. Ata da reunião da entidade que indicou o representante;
- VI. Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) da entidade;
- VII. Relatório das atividades realizadas nos últimos 02 (dois) anos de funcionamento da entidade;
- VIII. Documento que comprove a identidade do candidato.

§ 1º - A entrega do requerimento e da documentação necessária contida neste item I deverá ser feita pessoalmente, diretamente nos locais indicados no artigo 7º.

§ 2º - Para fins de candidato (a)-eleitor (a), não serão considerados os prestadores de serviço.

CAPÍTULO 6 - DA ELEIÇÃO

Artigo 14 - A Eleição será realizada no dia 23 de julho de 2023, domingo, das 8h00 às 12h00, sob coordenação da Comissão Eleitoral do CMDCA, apoiado em sua infraestrutura pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CMDCA no endereço Rua João Portela Sobrinho, 368 - Centro - CEP:18.540-310, Porto Feliz/SP.

Artigo 15 - Os (as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados elegerão os 5 (cinco) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 03 (três) vagas representando organizações da sociedade civil com comprovada atuação dos direitos das crianças e adolescentes e 02 (duas) vagas de participantes de espaços que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, progressivamente e por ordem decrescente, conforme classificação por número de votos, que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA.

Artigo 16 - O processo eleitoral terá três momentos:

Primeiro Momento: Credenciamento dos (as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados(as) com mesas subdivididas pelos três segmentos.

- a) No ato do credenciamento que ocorrerá das 8h00 às 12h00 impreterivelmente, é necessária a apresentação do documento original e oficial de identificação com foto;
- b) Os crachás dos observadores (as), fiscais e organização do pleito eleitoral terão a sua identificação por cores.

Segundo Momento: A votação que acontecerá em salas identificadas por segmento, também no horário das 8h00 até às 12h00.

- a) Cada eleitor (a) e candidato (a)-eleitor (a) habilitado (a) deverá se apresentar com o documento original e oficial de identificação com foto na sala do seu segmento para votar.
- b) Cada eleitor (a) e candidato (a)-eleitor (a) habilitado (a) terá direito a votar em apenas um candidato numa única cédula eleitoral. A cédula com mais de um candidato votado ou com rasura será anulada.
- c) Após o voto, o (a) eleitor (a) e candidato (a)-eleitor(a) habilitado (a) estará liberado(a), se assim desejar, ou poderá permanecer até a apuração dos votos.
- d) Apenas será permitida a entrada nas salas de votação os (as) eleitores(as) e candidatos(as)-eleitores(as) habilitados(as) a participar do processo eleitoral, os membros da Comissão Eleitoral, Conselheiros do CMDCA, Secretaria Executiva, portanto, vetada a entrada de Observadores.

A eleição será coordenada pela Mesa Diretora, composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMDCA.

Compete à Mesa Diretora:

- a) Proceder à abertura da Assembleia;

- b) Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- c) Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio dos demais membros do CMDCA;
- d) Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- e) Coordenar e cronometrar as apresentações em ordem alfabética;
- f) Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- g) Dar início e finalizar o processo de escolha;
- h) Abrir a urna na presença dos participantes, lacrando-a em seguida;
- i) Proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;
- j) Colher a assinatura dos candidatos na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao eleitor;
- k) Proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- l) Lavrar a ATA da Assembleia - votação e apuração - na qual deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

Terceiro Momento: Apuração dos votos:

Após o encerramento da votação, às 12h00, será instalada a Mesa de Apuração de Votos, com a presença da Comissão Eleitoral, do representante do Ministério Público e da Secretaria Executiva. Somente poderão permanecer no espaço da apuração dos votos quem estiver portando o crachá de identificação.

CAPÍTULO 7 - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Artigo 17 - Terminada a eleição e a apuração, serão encerrados os trabalhos do dia.

§1º - Os representantes da Sociedade Civil serão contabilizados separadamente, por vagas da titularidade e por vagas da suplência.

§2º - Os representantes das organizações da Sociedade Civil serão contabilizados separadamente, por vagas da titularidade e por vagas da suplência.

Artigo 18 - O resultado das eleições será publicado no site www.portofeliz.sp.gov.br e no site www.gazetasp.com.br - caderno Porto Feliz, contendo a Classificação Final.

§1º - Em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade. E, caso permaneça o empate, será realizado sorteio, coordenado pela Comissão Eleitoral.

§2º - A Comissão Eleitoral encaminhará a ata com o resultado da eleição ao CMDCA, para a publicação no Diário Oficial.

CAPÍTULO 8 - DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 19 - O processo de eleição contará com o apoio logístico da Secretaria Executiva, Comissão Eleitoral, Conselheiros do CMDCA que não estejam habilitados (as) como candidatos (as)-eleitores (as) e da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 20 - É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais no site www.portofeliz.sp.gov.br e no site www.gazetasp.com.br - caderno Porto Feliz.

Artigo 21 - São considerados, para fins deste edital, os documentos originais de identificação com foto: RG, RNE, CNH, CTPS, passaporte brasileiro ou carteira de identidade profissional.

Artigo 22 - O representante que prestar declaração falsa ou inexistente, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Artigo 23 - A posse dos (das) candidatos (as) eleitos (as), titulares e suplentes, ocorrerá no dia 01 de agosto de 2023 às 09h00 na sede do CMDCA localizado na Rua João Portela Sobrinho, 368 - Centro - Porto Feliz/SP.

Artigo 24 - Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMDCA, oficiará previamente o Ministério Público, informando sobre todo o processo eleitoral para acompanhamento e fiscalização do pleito.

Artigo 25 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada, no que couber, a legislação eleitoral, podendo, a critério da Comissão Eleitoral, ouvir a Assessoria Jurídica da prefeitura e o Ministério Público a qualquer momento.

Artigo 26 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo as partes integrantes:

- Anexo I - Calendário Oficial;
- Anexo II - Requerimento de Habilitação Candidato-Eleitor;
- Anexo III - Requerimento de Habilitação Eleitor;
- Anexo IV - Requerimento de Habilitação de Observador.

Porto Feliz, 13 de junho de 2023.

ANEXOS		
Anexo I - CALENDÁRIO OFICIAL		
Data	Atividade	Responsabilidade
1ª Etapa – Inscrição dos(as) candidatos(as) e eleitores(as)		
19/06/2023 a 23/06/2023	Preparação e divulgação do processo eleitoral pelos meios de comunicação e de articulação e mobilização de candidatos e eleitores à composição do CMDCA	Grupos, Instituições / Entidades, CRAS, CREAS, CMDCA, e demais serviços de atendimento à criança e adolescente
26/06/2023 a 06/07/2023	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o CMDCA como eleitor, candidato ou observador	Comissão eleitoral
06/07/2023 a 07/07/2023	Análise dos requerimentos de habilitação.	Comissão eleitoral
08/07/2023	Publicação no site www.portofeliz.sp.gov.br e www.gazetasp.com.br - caderno Porto Feliz relação de eleitores(as) e candidatos(as) - eleitores(as) habilitados(as) e não habilitados(as).	Secretaria executiva CMDCA
10/07/2023 a 11/07/2023	Prazo para interposição de recursos.	Comissão eleitoral
12/07/2023 a 14/07/2023	Análise dos recursos e envio para publicação no site www.portofeliz.sp.gov.br e www.gazetasp.com.br - caderno Porto Feliz das decisões dos recursos finais apresentados.	Comissão eleitoral
15/07/2023	Publicação no site www.portofeliz.sp.gov.br e www.gazetasp.com.br - caderno Porto Feliz das decisões dos recursos finais apresentados.	Secretaria executiva do CMDCA
2ª Etapa – Eleição e posse dos(as) eleitos(as)		
23/07/2023	Eleição das 08h00 às 12h00	Comissão eleitoral
23/07/2023	Instalação da assembleia, leitura e aprovação do regimento interno	Mesa coordenadora da Assembleia
23/07/2023	Apresentação dos(as) candidatos(as) às vagas de conselheiros(as)	Mesa diretora
23/07/2023	Elaboração da minuta da ata, que passará pela apreciação e assinatura da Mesa Coordenadora da Assembleia;	Mesa diretora
26/07/2023	Publicação da ata e do resultado da Eleição no site www.portofeliz.sp.gov.br e www.gazetasp.com.br - caderno Porto Feliz das decisões dos recursos finais apresentados.	Comissão eleitoral
01/08/2023	Reunião Extraordinária de Transição de Mandatos e posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil	Mesa diretora

Rua João Portela Sobrinho, 368 - Centro, Porto Feliz/SP
Tel.: (15) 3262 3023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991		
PROCESSO ELEITORAL MANDATO (2023/2025) REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO		
Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA - Porto Feliz/SP. Eu, (Nome) _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA.		
HABILITAÇÃO COMO: _____ () CANDIDATO(A)-ELEITOR(A)		
DO SEQUINTE SEGMENTO:		
() Pessoas que participem de espaço que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;		
() Representantes das organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.		
Nome (Entidade, Fórum, Associação, etc.): _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Município: _____	UF: _____
CEP: _____	DDD - Telefone: _____	DDD - Celular: _____
E-MAIL: _____		CPF/CNPJ (*): _____
INFORMAÇÕES:		
Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal (Nome e qualificação de quem assina)		
Rua João Portela Sobrinho, nº 368, Centro - Porto Feliz/SP Telefone (15) 3262 3023		

8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991		
PROCESSO ELEITORAL MANDATO (2023/2025) REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO		
Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA - Porto Feliz/SP. Eu, (Nome) _____, representante legal da Instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA.		
HABILITAÇÃO COMO: _____ () ELEITOR(A)		
DO SEQUINTE SEGMENTO:		
() Pessoas que participem de espaço que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;		
() Representantes das organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.		
Nome (Entidade, Fórum, Associação, etc.): _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Município: _____	UF: _____
CEP: _____	DDD - Telefone: _____	DDD - Celular: _____
E-MAIL: _____		CPF/CNPJ (*): _____
INFORMAÇÕES:		
Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal (Nome e qualificação de quem assina)		
Rua João Portela Sobrinho, nº 368, Centro - Porto Feliz/SP Telefone (15) 3262 3023		

9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO FELIZ Lei Nº. 3.128, de 23/11/1991		
PROCESSO ELEITORAL MANDATO (2023/2025) REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO OBSERVADOR(A)		
Senhor (a) Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA - Porto Feliz/SP. Eu, (Nome) _____, representante legal, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Feliz - CMDCA a participar como observador.		
Nome: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Município: _____	UF: _____
CEP: _____	DDD - Telefone: _____	DDD - Celular: _____
E-MAIL: _____		CPF: _____
INFORMAÇÕES:		
Assinatura do(a) Presidente ou seu Representante legal (Nome e qualificação de quem assina)		
Rua João Portela Sobrinho, nº 368, Centro - Porto Feliz/SP Telefone (15) 3262 3023		

10

PortoPrev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV

CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05
Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 - Residencial Rafael Alcalá - Porto Feliz/SP
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / portoprev01@portofeliz.sp.gov.br

Licitações

**Extrato de Contrato - Quarto Termo Aditivo
Contrato nº 08/2019
Processo nº 27/2019**

Fundamentação: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV
Contratada: Alarmaq Equipamentos de Segurança Eletrônica LTDA
CNPJ nº 02.346.129/0001-81
Dispensa de Licitação nº 08/2019
Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de sistema eletrônico de alarme da sede do PORTOPREV
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.09.272.0015.2065 - 3.3.90.39.05
Data da assinatura: 03/06/2023
Vigência: 03/06/2024





JOGOS SEGUNDA FASE | 2ª RODADA

18 DE JUNHO - DOMINGO



ESTRELA

VS

UNIÃO



08H45



CAMPO DO AMÉRICA



S. CRUZ/TABARRO

VS

AMÉRICA



10H45



CAMPO DO AMÉRICA



Longe levei
na fronteira do Brasil



CERVEJA OFICIAL:
IMPERIO
CERVEJA PURO MALTE



08 E 09
DE JULHO

ENTRADA GRATUITA!

CEMEX



SÁBADO (08/07):

MAURICIO E MAURI
DEUBER E LEANDRO

DOMINGO (09/07):

TRIO PARADA DURA
LEANDRO VIOLA
BUSCAPÉ DO BRASIL
MANUEL SOLLO

EM PROL DAS ENTIDADES:



REALIZAÇÃO:



APOIO:

